

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/97

DE 16 DE MAIO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/95, E A TABELA DE VALORES DAS DIARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 001/95, o qual passará a ter a seguinte redação: As diárias serão pagas antecipadamente, através do Departamento de Administração e Finanças, da Câmara Municipal, mediante o processo de concessão.

Art. 2º - Alterar os valores da tabela de diárias da Câmara Municipal, para que fique constando a redução nos valores da mesma, conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, retroagindo seus efeitos em 1º de Maio de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
ORCÍLIO PEREIRA DA ROCHA  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

OS VALORES AQUI EXPRESSOS EM UPMF SÃO EXEMPLIFICADOS, HOJE A UMA UPMF É IGUAL A 4,56.

BASE DE CALCULO PARA CONCESSÃO DE DIARIA

ANEXO I

CATEGORIAS	POUSADA	ALIMENTAÇÃO
VEREADOR/ASSESSOR ESPECIAL /ASSESSOR JURIDICO	14 UPMF	09 UPMF
SECRETARIOS/TITULARES DE CHEFIA/CONTADOR	08 UPMF	05 UPMF
DEMAIS FUNCIONARIOS	05 UPMF	04 UPMF

Obs: Nos deslocamentos para fora do Estado o valor da diária será acrescido de 50% (cinquenta por cento).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

Gabinete da Presidência


TERMO DE ADESÃO

Exmo Sr. Presidente da Diretoria Executiva da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul - "UCVMS"

Através do Presente a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, por seu representante abaixo assinado, vem neste ato confirmar a adesão desta Câmara Municipal, à União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Art. 5º Inciso II do referido Estatuto, manifestando desde já o completo conhecimento do mesmo e se compromete a cumprir as exigências nele contidas.

Manifesta ainda a concordância em contribuir com a entidade com o valor de: RS 200,00 (Duzentos Reais), Mensalmente a partir do mês de Abril de 1.997

Alcinópolis, 31 de Julho de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
ORCÍLIO PEREIRA DA ROCHA  
Presidente